



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 31/10/00	
D.O.U. 7/11/00	Seção 1E.P. 21
ATO: PM 1837	31/10/00
D.O.U. 7/11/00	Seção 1E.P. 19

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

<b>INTERESSADO:</b> Mitra Diocesana de Petrópolis		<b>UF:</b> RJ
<b>ASSUNTO:</b> Renovação do reconhecimento do curso de Direito, ministrado pela Universidade Católica de Petrópolis		
<b>RELATOR(A):</b> Arthur Roquete de Macedo		
<b>PROCESSO(S) N°(S):</b> 23000-008961/99-81		
<b>PARECER N°:</b> CNE/CES 963/2000	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 3/10/2000

963/00

**I – RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR**

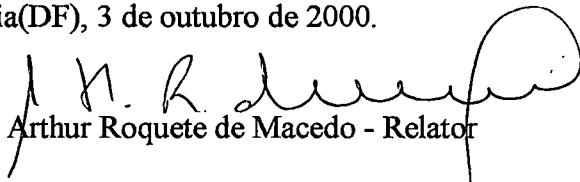
O processo 23000-008961/99-81 trata da renovação do reconhecimento do curso de Direito.

O curso obteve os seguintes conceitos na avaliação:

- Corpo Docente – CB
- Organização Didático-Pedagógica – CB
- Infra-estrutura – CMB
- Conceito Final - CB
- Nota C no ENC de 1999

De acordo com o Relatório SESu/COSUP 753/2000, voto pela renovação de seu reconhecimento pelo prazo de 5 (cinco) anos, devendo a Instituição atender, até a próxima avaliação, às recomendações oferecidas pela Comissão de Verificação “in loco”.

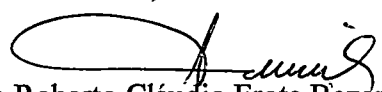
Brasília(DF), 3 de outubro de 2000.

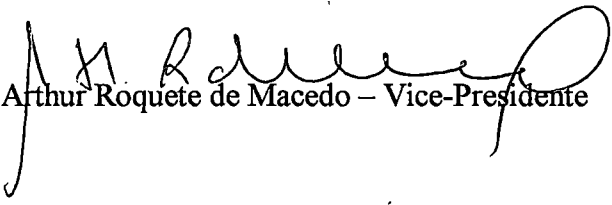
  
Conselheiro – Arthur Roquete de Macedo - Relator

**II – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 3 de outubro de 2000

  
p/ Conselho Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente

  
Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente